

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 n.º 20

MATRÍCULA N.º 3.860 DATA 18/Setembro/1.984

IMÓVEL: LOTE de terras sob nº 14 da quadra nº 130, situado no Jardim Estoril d/Cidade, tendo 12,00 metros de frente para a rua 1, nos fundos, em igual extensão confronta com o lote nº 2, de um lado em 28,00 metros, confronta com o lote 13, e de outro lado em igual extensão confronta com o lote 15. **PROPRIETÁRIOS:** O ESPÓLIO DE JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, com 50%. ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da CI-RG nº 2.224.255-SP e do CPF 843.214.678-00, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 367 2º andar, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e, REGINA MARIA MARCHESI DA SILVA, brasileira, desquitada, agropecuarista, portadora da CI-RG nº 2.968.135-SP e do CPF número 049.963.438-18, residente e domiciliada à Alameda Casa Branca, 578 na Capital de São Paulo, estas duas últimas com 25% cada uma. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 10.386, 10.387 e 10.388 do 2º CRI d/Comarca, e ainda inscrição sob nº 1 do Livro 8 de Loteamentos d/Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 18 de setembro de 1.984. A Oficial -

R-1-Matrícula nº 3.860-18/09/84

Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário sob nº 2.964/82 dos bens deixados por falecimento de JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, expedido pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Cláudio Gomes, e datado de 02.08.84. COUBE a herdeira ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da CI-RG nº 2.224.255-SP e do CPF 843.214.678-00, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 367 2º andar, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 50% do imóvel constante da presente matrícula, e que foi avaliada em CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Foram pagos os impostos devidos. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 18 de setembro de 1.984. A Oficial -

AV-1-Matrícula nº 3.860-18/09/84

CLAUSULAS

Do formal de partilha supra, que que o imóvel fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, nos termos do testamento deixado pelo inventariado. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 18 de setembro de 1.984. A Oficial -

R-2-Mat. 3.860-19/06/91-

COMPRA E VENDA

Nos termos da escritura pública de venda e compra de propriedade imóvel urbana, lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, 1º Ofício de Notas d/Cidade em 17 de junho de 1.991, livro 271, fls. 058, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VICENTE RODRIGUES FRÓES, brasileiro, bancário, casado com Marilda Garcia Delvas Fróes pelo regime de comunhão de bens, portador do RG nº 858.493-Pr e do CPF/MF nº 090.047.699-00, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita à ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2.224.255-SP e do CPF/MF nº 834.214.598-00, residente e domiciliada em Uberaba-Minas Gerais; e, REGINA MARIA MARCHESI DA SILVA, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora do RG 2.968.135-SP, e do CPF/MF nº 049.963.438-18, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, no ato representadas por seu bastante procurador MARCELO SILVA CONSONI, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador do RG 10.406.539-SP e do CPF/MF nº 032.759.278-84, residente e domiciliado nesta cidade. (Impostos pagos) Inter-Vivos, talão nº 267 91, recolhido na Prefeitura Municipal local, em 17.06.91, no valor de CR\$ 32.000,00; Certidão negativa nº 402/91, expedida em 17.6.91, pela Prefeitura Municipal local; Certidão negativa nº 292/91, expedida em 14.6.91, pela agência de Rendas Estaduais local; **VALOR:- CR\$ 1.600.000,00**, e na seguinte proporção: A Vendedora Rosa Maria Marchesi da Silva 75% do todo, recebe CR\$ 75% do valor e Regina Maria Marchesi da Silva, recebe 25% do valor. Pelo tabelião foi Emitida a DOI conforme IN-SRF 006/90. **CONDIÇÕES.** Não tem condições. Desta 350.000 VRC CR\$ 419,00 CPC e CR\$ 39,00 Associações. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 19 de junho de 1.991. A Of -

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

R-3-Mat. 3.860- HIPOTÉCA. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, 2º Ofício de Notas d/Cidade em 10 de Setembro de 1.991, livro 116 fls. 115v/120v, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido em hipoteca a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua Buenos Aires, 56, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob nº 33.754.482/0001-42; no ato representada por BANCO DO BRASIL S/A, e, esse pelo administrador do CESEC, Cornélio Procópio-Pr NELSON MALAGHINI, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 646.871-Pr e do CPF/MF sob nº 098.443.339-20, residente e domiciliado nesta cidade, por seus proprietários VICENTE RODRIGUES FRÓES, bancário, portador do RG 858.493-1-Pr e do CPF/MF sob número 090.047.699-00, e sua mulher MARILDA GARCIA DELVAS FRÓES, professora, portadora do RG sob nº 1.056.763-Pr e do CPF/MF 204.105.909-59, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Francisco Rodrigues nº 45. **VALOR DO EMPRESTIMO:** CR\$ 14.642.879-43. **PRAZO:-** 240 (duzentos e quarenta) meses. Fica estabelecido que se ao final do prazo ajustado houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento, poderá prorrogar-se por até 120 (cento e vinte) meses. **JUROS:** 6% a.a. mais correção monetária. **VALOR DO IMÓVEL HIPOTECADO:** CR\$ 15.922.500,00. **ÔNUS PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA, SEM CONCORRÊNCIA. CONDIÇÕES:-** Todas as constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 30 de setembro de 1.991. A Oficial

[Assinatura]

AV-2-Mat. 3.860.- EDIFICAÇÃO. Atendendo ao requerido pela parte interessada (proprietário)-tendo em vista Certidão protocolado sob nº 2090, de 16.06.92, expedida em 17.06.92, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para ficar constando que no lote de terras sob nº 14 da quadra nº 130, do Loteamento Jardim Estoril desta cidade, com a área de 336,00 metros quadrados, existe construído conforme planta aprovada em 18.06.91, e 07.04.92, e concluído conforme "habite-se nº 044/92", uma casa residencial em alvenaria de tijolos, com dois pisos, com a área de 215,01 metros quadrados, situada na Rua Damasco Adão Sotile 267 de propriedade de VICENTE RODRIGUES FRÓES. Foi apresentada a CND nº Série C 090412 PCND nº 142/92, autorizando averbação de edificação construção residencial em alvenaria, com 02 pavimentos, localizada na Rua Damasco Adão Sotile, lote 14 quadra 130, Jardim Estoril, em Cornélio Procópio, com a área edificada de 215,01, expedida em 19.05.92, pela agência local do INSS, em nome de Vicente Rodrigues Fróes. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio 03 de julho de 1.992. A Oficial

[Assinatura]

AV-3 DA MATRÍCULA NO. 3.860 EM 30 DE AGOSTO DE 1.999. PROTOCOLO NO. 21.899. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DE FINANCIAMENTO: Nos termos da Escritura Pública de Alteração de Cláusulas de Financiamento com Ratificação, lavrada em notas pelo notário Vitor Pacheco Galego do 2º ofício desta comarca, às Fls. 177/179 do livro 140, em 28/07/99, ficou constando o seguinte: **OUTORGANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS: VICENTE RODRIGUES FRÓES**, bancário, com ci/rg no. 858.493-1 Pr e CPF/MF sob no. 090.047.699-00 e sua mulher **MARILDA GARCIA DELVAS FRÓES**, professora, com ci/rg no: 1.056.763 Pr e CPF/MF 204.105.909-59, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens em 18/11/78, residentes e domiciliados na Rua Damasco Adão Sotile 267, nesta cidade. **OUTORGADA CREDORA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, entidade fechada de previdência privada, com sede na Praia do Flamengo, 78, na cidade do Rio de Janeiro, com CGCMF sob no. 33.754.482/0001-24, neste ato representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, e este por seu administrador de sua agência nesta cidade senhor **Flávio Mazzaro**, brasileiro, casado, bancário, com ci/rg no. 1.488.880 Pr, com CPF/MF sob no. 238.982.409-91, residente e domiciliado à Avenida São Paulo 1.176, nesta cidade, na forma legal. **DO ADITAMENTO:** Convinco aos contratantes aditar o instrumento público devidamente registrado sob no. 2/3.860 por esta e na melhor forma de direito, aditam-no, para que dele fique constando que face a instituição pela PREVI de um redutor de 30,2196% do saldo devedor, redutor esse correspondente nesta data ao valor de R\$ 27.402,96, conforme descrito na planilha abaixo: **DADOS DO CONTRATO:** Matrícula/nome: 9.509.520-9. Vicente Froes. **DATA DA ESCRITURA:** 10/09/91. **NUMERO DO CONTRATO:** 609.410,1. **PRAZO DE PAGAMENTO:** 240 meses. **TAXA DE JUROS:** 6,00%. **FUNDO DE QUITAÇÃO POR MORTE:** 1,00%. **DADOS FINANCEIROS:** Saldo Devedor Corrigido: 28/07/99 R\$ 90.679,19. Prestação Atual: R\$ 363,43. Data do Recalculo: 28/07/1.999. Redutor do Saldo Devedor: 30,2196%. Redutor do Saldo Devedor: R\$ 27.402,96.. Saldo

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

060

LIVRO N.º 2-20

MATRÍCULA N.º 3.860

DATA 18 DE SETEMBRO DE 1.984

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

Devedor Recalculado R\$ 63.276,23. O redutor mencionado no caput desta cláusula é resultado de cálculo que levou em consideração características individuais do financiamento imobiliário concedido ao devedor varão referido na cláusula 1ª deste instrumento. Que em virtude das correções monetárias havidas das amortizações de capital e da aplicação do percentual de redução no saldo devedor de R\$ 27.402,96 a dívida mencionada na cláusula primeira, expressa-se atualmente em R\$ 63.276,23, débito esse que os devedores reconhecem, ratificam e se obrigam a liquidar no prazo remanescente de 146 meses e em igual número de prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de R\$ 363,43, com início em 01/08/1.999 e término em 30/09/2011. Fica estabelecido que se ao final do prazo aqui ajustado, houver saldo devedor remanescente, dito prazo poderá ser prorrogado por até 120 meses, desde que não ultrapasse a data em que o devedor complete 75 anos de idade, adequando-se o valor da prestação, que não será inferior a vigente, com vistas a liquidação da dívida no prazo remanescente. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. A taxa do Funrejus foi recolhida no valor de R\$ 54,81 em 25/08/99 no Banestado. Custas VRC 2.160,00=162,08. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Agosto de 1.999. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-4 DA MATRÍCULA N.º 3.860 EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.999. PROTOCOLO N.º 22.129. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária por Confissão de Dívida e Hipoteca, lavrada em notas do notário Octávio Cesário Pereira Neto, do Distrito Judiciário da Warta, Município e Comarca de Londrina Pr., às fls. 178/181, do livro 85-N, em 26/11/99, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-3** da presente matrícula, conforme determina a cláusula 3ª da citada escritura. Funrejus dispensado de acordo com o art. 1º VII Letra B nº 4 da Lei nº 12.604 de 02/07/99. VRC 630,00/47,50. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 07 de Dezembro de 1.999. O Oficial Francisco Dantas Netto

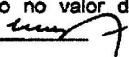
R-4 DA MATRÍCULA N.º 3.860 EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.999. PROTOCOLO N.º 22.164. VENDA E COMPRA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada em notas do notário Hanne Massud do 1º ofício desta comarca, às fls. 059 do livro 337 em 15/12/99, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo senhor **CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, comerciante, e sua mulher **ROSILENE APARECIDA MERLO DE ARAÚJO**, de prendas domésticas, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 22/12/79, com ci/rg nº. 1.061.081 e 3.724.472-4 Pr e CPF/MF sob nº. 239.096.339-00 e 668.109.069-91, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Hitoshi Miyamoto, 652, Jardim Estoril, nesta cidade, por compra feita a **VICENTE RODRIGUES FRÖES**, bancário, e sua mulher **MARILDA GARCIA DELVAS FROES**, professora aposentada, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 18/11/78, com ci/rg nº. 858.493 e 1.056.763 Pr e CPF/MF sob nº. 090.047.699-00 e 204.105.909-59, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Damasco Adão Sotille, 267, Jardim Estoril, desta cidade. **IMPOSTOS PAGOS** ITBI guia nº. 790/99 da Prefeitura Municipal desta cidade no valor de R\$ 2.000,00. Certidão Negativa nº. 1.009/99 da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa nº. 129161-29 da Agência de Rendas. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CONDIÇÕES:** As do título. Funrejus recolhido no ato originário no valor de R\$ 200,00. VRC 4.322,00. Cornélio Procópio, 17 de Dezembro de 1.999. O Oficial Francisco Dantas Netto

R-5 DA MATRÍCULA N.º 3.860 EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.999. PROTOCOLO N.º 22.164. HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada em notas do notário Hanne Massud do 1º ofício desta comarca, às fls. 059 do livro 337 em 15/12/99, o imóvel constante da presente matrícula foi **HIPOTECADO** para a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal, com CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF., e Escritório de Negócios na cidade de Londrina Pr, neste ato representada pelo senhor Wilson Sfeir, brasileiro, casado, economista, com ci/rg nº. 1.784.384 Pr e CPF/MF sob nº. 428.738.869-00, residente e domiciliado à Rua Zulmira Marchesi da Silva, 272, Jardim Estoril, nesta cidade, na forma legal, pelos devedores **CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, comerciante, e sua mulher **ROSILENE APARECIDA MERLO DE ARAÚJO**, de prendas domésticas, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 22/12/79, com ci/rg nº. 1.061.081 e 3.724.472-4 Pr e CPF/MF sob nº. 239.096.339-00 e 668.109.069-91, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Hitoshi Miyamoto, 652, Jardim Estoril, nesta cidade. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR:** Será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança do dia do aniversário deste instrumento. **JUROS:** O valor do financiamento será restituído à CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados a taxa nominal de 12,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo o 1º encargo mensal no dia 15/01/2000 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. **ENCARGOS MENSAIS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO:** Prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização crescente SACRE no valor de R\$

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

1.011,11, e os acessórios quais sejam, seguro no valor de R\$ 58,55. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Em qualquer agência da CEF. agência da CEF. **RECALCULO DO ENCARGO MENSAL:** Nos 02 primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos prêmios de seguro serão recalculados a cada período de 12 meses, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento. **GARANTIA HIPOTECARIA:** Em garantia do valor da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas neste instrumento os devedores **DÃO** à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, sem concorrência, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel constante da presente matrícula. **AVALIACÃO:** R\$ 100.194,70. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As do título. Funrejus recolhido no ato originário no valor de R\$ 200,00. VRC 2.160,00. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Francisco Dantas Netto 

R-6 DA MATRICULA N.º 3.860 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2.006. PROTOCOLO N.º 29.755. PENHORA: Nos termos da Carta Precatória, extraída nos autos registrados sob n.º 140/2003 de Execução Fiscal, oriunda da comarca de Andirá (Pr), datada de 28/09/2006, devidamente assinada pela MM Juízas Dra. Caroline Vieira de Andrade Mattar, e Auto de Penhora e Depósito Público, subscrito por Rogério Azevedo Chaves, Oficial de Justiça e Inaldo B. Muller, Depositário Público, nos Autos n.º 246/06, de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** contra **ARAMAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA** e **CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 6.322,15 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos) devida ao exequente acima nomeado. Funrejus será informado o valor correspondente a R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos de acordo com o CN. VRC 445,50=46,78. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 13 de Dezembro de 2.005. O Oficial Francisco Dantas Netto 

MATRÍCULA TRANSPORTADA PARA O SISTEMA FICHA
EM 17/01/2019

MATRÍCULA
3.860

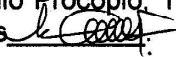
FICHA
001

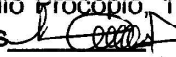
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

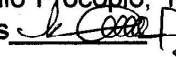
Matrícula transportada para Sistema de Ficha por
determinação da Corregedoria Geral da Justiça do
PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de
05/2/2010.

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

AV-7/3.860. PROTOCOLO Nº 44.626 DE 17/01/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201603.0318.00115199-IA-050, **Número do Processo:** 19502005459090001, **Nome do Processo:** Aramar Comércio de Cereais Ltda, **Emissor da Ordem:** ELIAS CESAR MARUCH, PR - VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A ÁREA IDEAL DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF/MF: 239.096.339-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (à receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17/01/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

AV-8/3.860. PROTOCOLO Nº 44.626 DE 17/01/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201603.0916.00117382-IA-230, **Número do Processo:** 02004006420055090459, **Nome do Processo:** Carlos Alberto Martins de Araujo, **Emissor da Ordem:** RAFAEL CAMARGO, PR - VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A ÁREA IDEAL DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF/MF: 239.096.339-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (à receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17/01/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

AV-9/3.860. PROTOCOLO Nº 44.626 DE 17/01/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201709.2111.00365625-IA-031, **Número do Processo:** 01343003720005090093, **Nome do Processo:** RTORD, **Emissor da Ordem:** ELTON FLEURINGER, PR - 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCÓPIO, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A ÁREA IDEAL DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF/MF: 239.096.339-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (à receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17/01/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

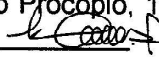
AV-10/3.860. PROTOCOLO Nº 44.626 DE 17/01/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201805.0715.00503354-IA-150, **Número do Processo:** 00000458120018160055, **Nome do Processo:** Estado do Paraná X Araujo e Martins e outros, **Emissor da Ordem:** ARNALDO CIA, PR - VARA CÍVEL DE CAMBARÁ, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A ÁREA IDEAL**

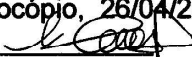
continua no verso

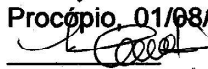
MATRÍCULA

FICHA

VERSO

DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF/MF: 239.096.339-00. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (à receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17/01/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

AV-11/3.860 PROTOCOLO Nº 44.892 DE 26/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201904.2414.00779269-IA-190, **Número do Processo:** 00000279420008160055, Nome do Processo: INTEGRADA COOPERATIVA X ARAUJO E MARTINS. **Emissor da Ordem:** ARNALDO CIA, VARA CÍVEL, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO - CPF/MF: 239.096.339-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 26/04/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. 

AV-12/3.860 PROTOCOLO Nº 45.187 DE 01/08/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201907.3013.00883602-IA-490, **Número do Processo:** 00001162020008160055, Nome do Processo: BANCO DO BRASIL X ARAMAR E OUTROS. **Emissor da Ordem:** ARNALDO CIA VARA CÍVEL DE CAMBARA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO - CPF/MF: 239.096.339-00**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/08/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. 

AV-13/3.860 PROTOCOLO Nº 45.831 DE 28/02/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202002.1916.01071689-IA-560, **Número do Processo:** 00001197220008160055, Nome do Processo: BANCO DO BRASIL X ARAUJO E MARTINS E OUTROS. **Emissor da Ordem:** ARNALDO CIA, VARA CÍVEL DE CAMBARA - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO - CPF/MF: 239.096.339-00 e ROSILENE APARECIDA MERLO CHASSOULIER CPF/MF: 668.109.069-91**. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 28/02/2020. Escrevente Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Tânia Regina Maia. 

continua na ficha 002



MATRÍCULA
3.860FICHA
002**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Matrícula transportada para Sistema de Ficha por
determinação da Corregedoria Geral da Justiça do
PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de
05/2/2010.

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

AV-14/3.860. PROTOCOLO Nº 46.249 DE 30/07/2020. LEVANTAMENTO DE PENHORA:

Em atendimento ao Ofício nº 312/2020 AR de 20/05/2020 expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá-Pr-PROJUDI, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Oto Luiz Sponholz Junior, extraído do Processo: 0002514-94.2014.8.16.0039, Classe Processual: Embargos de Terceiro Cível, Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda, Embargante(s): Júnior Cesar da Silva, Embargado(s): Governo do Paraná – Secretaria de Estado do Fazenda, procedo à presente averbação para ficar constando o Levantamento da Penhora constante do R-6 da presente matrícula, referente à Carta Precatória 246/06, expedida no autos de Execução Fiscal nº 014/2003, erroneamente mencionada como nº 140/2003, tornando-o, desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Emolumentos: VRC 189,00/R\$37,47 (a receber – Ofício de Informação de Custas nº 125/2020). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17/08/2020. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R-15/3.860. PROTOCOLO Nº 46.514 DE 14/10/2020 (PRAZO PRORROGADO NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 94 DE 28/03/2020 E SEGUINTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA). PENHORA:

Nos termos do Termo de Penhora expedido pela Vara Cível da Comarca de Cambará/Pr, em 21/08/2020, extraído do Processo 0000027-94.2000.8.16.0055, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda, Valor da Causa: R\$ 4.786.865,96 atualizado em 15/01/2019 - (Ref. mov. 140.1) e Decisão proferida em 31/07/2020 (Ref. mov. 137.1), assinados digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Tatiana Hildebrandt de Almeida, em que figura como Exequente INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e como Executados ARAUJO MARTIANS & CIA LTDA, CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, CLAUDEMIR MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINEI MARTINS DE ARAUJO, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula. Na forma do Artigo 841 § 1º e 2º do CPC, intimado o exequente pessoalmente na pessoa de seu representante legal, ou na pessoa de procurador, por este ato fica o executado constituído como depositário. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 14000000006231661-9 no valor de R\$ 5.891,58 em 30/10/2020, com o valor do ato de R\$ 5.060.090,22, corrigido pela Calculadora Cidadão, Site do Bacen. Emolumentos: VRC 1.293,60/R\$249,66. ISSQN: R\$ 12,48. Fadesp: R\$ 12,48. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 26/11/2020. Funarpen: 0183335CVAA0000000005520C. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

AV-16/3.860. PROTOCOLO Nº 47.961 DE 03/12/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS:

Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, Número do Protocolo: 202111.2615.01923632-IA-710, Número do Processo: 00001051520058160152, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL. Emissor da Ordem: EDUARDO SUTER CORREIA AVELAR DA SILVA, VARA CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE SANTA MARIANA/PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF/MF: 239.096.339-00. Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R\$ 6,84. FUNDEP: R\$ 6,84. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo: R\$ 5,25 (a receber - Ofício de informação de custas nº 224/2021). Funarpen: F333J.vwqPm.PVYn2-GmaWr.J4csW. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06/12/2021. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-17/3.860. PROTOCOLO Nº 47.068 DE 01/04/2021 - COMPLEMENTO

INDISPONIBILIDADE DE BENS - PAGAMENTO DO ATO: Procedo a presente averbação para Continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

ficar constando o pagamento do ato **INDISPONIBILIDADE DE BENS AV-13/3.860 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 00001197220008160055. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R\$ 6,84. FUNDEP: R\$ 6,84. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: F333V.7YqPZ.9vMp9-r8m9e.J4Jht. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-18/3.860 PROTOCOLO Nº 47.068 DE 01/04/2021 CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Protocolo de Cancelamento: 202011.2614.01408775-MA-040. Cancelamento: IMÓVEL. Data de Cancelamento: 26/11/2020. Protocolo de Indisponibilidade: 202002.1916.01071689-IA-560 Processo: 00001197220008160055. Data e Hora: 19/02/2020 16:26:26, **Emissor da Ordem:** STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Vara Cível de Cambará/PR, procedo a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS CONSTANTE DA AV-13 DA PRESENTE MATRÍCULA**, tornando-o desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R\$ 6,84. FUNDEP: R\$ 6,84. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: F333V.7YqPZ.9vtp9-r8Zb9.J4JhV. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-19/3.860. PROTOCOLO Nº 48.546 DE 30/05/2022 - COMPLEMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS - PAGAMENTO DO ATO: Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **INDISPONIBILIDADE DE BENS AV-7/3.860 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 19502005459090001. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V.7YqPZ.9vIp9-r8QWR.J4Jh3. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-20/3.860 PROTOCOLO Nº 48.546 DE 30/05/2022 CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Protocolo de Cancelamento: 202111.0909.01897377-MA-280. Cancelamento: IMÓVEL. Data de Cancelamento: 09/11/2021. Protocolo de Indisponibilidade: 201603.0318.00115199-IA-050 Processo: 19502005459090001. Data e Hora: 03/03/2016 18:17:43, **Emissor da Ordem:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR, procedo a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS CONSTANTE DA AV-7 DA PRESENTE MATRÍCULA**, tornando-o desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V.7YqPZ.9vGp9-r8tPq.J4JhY. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-21/3.860. PROTOCOLO Nº 48.546 DE 30/05/2022 - COMPLEMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS - PAGAMENTO DO ATO: Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **INDISPONIBILIDADE DE BENS AV-8/3.860 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 0200400642005590459. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V.7YqPZ.9vsp9-r8Q9C.J4Jhh. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-22/3.860 PROTOCOLO Nº 48.546 DE 30/05/2022 CANCELAMENTO DE
Continua na folha 3

MATRÍCULA

3.860

FICHA

03

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N.2

REGISTRO GERAL

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Protocolo de Cancelamento: 202205.3115.02174438-MA-340. Cancelamento: IMÓVEL. Data de Cancelamento: 31/05/2022. Protocolo de Indisponibilidade: 201603.0916.00117382-IA-230 Processo: 0200400642005590459. Data e Hora: 09/03/2016 16:36:24, **Emissor da Ordem:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR, procedo a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS CONSTANTE DA AV-8 DA PRESENTE MATRÍCULA**, tornando-o desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00 /154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V. 7YqPZ.9vYp9-r8Wt7.J4JhW. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro. *[Assinatura]*

AV-23/3.860. PROTOCOLO Nº 48.546 DE 30/05/2022 - COMPLEMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS - PAGAMENTO DO ATO: Procedo a presente averbação para ficar constando o pagamento do ato **INDISPONIBILIDADE DE BENS AV-9/3.860 DA PRESENTE MATRÍCULA**, relativo ao processo 01343003720005090093. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V. 7YqPZ.9vYp9-r8Yd9.J4Jh9. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro. *[Assinatura]*

AV-24/3.860 PROTOCOLO Nº 48.546 DE 30/05/2022 CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Protocolo de Cancelamento: 202005.1417.01147475-MA-220. Cancelamento: IMÓVEL. Data de Cancelamento: 14/05/2020. Protocolo de Indisponibilidade: 201709.2111.00365625-IA-031 Processo: 01343003720005090093. Data e Hora: 21/09/2017 11:51:35, **Emissor da Ordem:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, procedo a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS CONSTANTE DA AV-9 DA PRESENTE MATRÍCULA**, tornando-o desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V. 7YqPZ.9vYp9-r8HWV.J4Jhb. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/06/2022. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro. *[Assinatura]*

AV-25/3.860. PROTOCOLO Nº 48.773 DE 18/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202207.1513.02249251-IA-070, **Número do Processo:** 00001396320008160055, Nome do Processo: BANCO DO BRASIL X ARAUJO E MARTINS. **Emissor da Ordem:** ARNALDO CIA, **VARA CÍVEL DE CAMBARÁ/PR**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO, CPF/ME: 239.096.339-00**, Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 5,95 (a receber - Ofício de informação de custas nº 127/2022). Funarpen: F333J.W6qPd.PVexx-GhHWV.J4mtj. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 20/07/2022. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes *[Assinatura]*

CONSTA PRENOTADO SOB Nº 48.627 EM DATA DE 20/06/2022, O CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS CONSTANTE DA AV-10, AGUARDANDO RESPOSTA DO JUÍZO COMPETENTE.

CONSTA PRENOTADO SOB Nº 48.815 EM DATA DE 28/07/2022, O CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS COSTANTE DA AV-16, AGUARDANDO RESPOSTA DO JUÍZO COMPETENTE.

TANIA REGINA MAIA:79655300900

Assinado de forma digital por TANIA REGINA

MAIA:79655300900

Dados: 2023.01.17 14:50:08 -03'00'